



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**Protocolo nº 494.329**

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada a presente certidão que, revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, a contar de 23 de Setembro de 1961 (data da instalação desta Comarca), até o dia 14 de junho de 1984 (data da instalação do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Praia Grande), verificou constar após buscas nos indicadores reais somente por “**APARTAMENTO Nº 27 do EDIFÍCIO NOVA ESPERANÇA**”, situado no município e comarca de São Vicente, a Rua Tibiriçá Nº 401, conforme pedido expresso da parte interessada, os seguintes registros:

**I) VENDA A JORGE DE SOUZA.**

**TRANSCRIÇÃO Nº 1.818** de 26 de julho de 1962, através da qual **JORGE DE SOUZA, solteiro**, por escritura de venda e compra datada de 04 de maio de 1962, das notas do 2º Tabelião interino de São Vicente, Ayres Lima Santos, adquiriu de **ANTONIO CHIATTONE** em 04/05/1962, “**UM LOTE DE TERRENO de forma irregular, localizado a Rua Tibiriçá, nº 401**, medindo 19,70mts de frente, com igual largura nos fundos, pelo lado esquerdo mede 51,70mts da frente aos fundos, pelo lado direito a contar da frente em direção aos fundos mede 9,25mts por onde segue com uma deflexão de 90 graus para a esquerda, com 9,84mts, daí, com uma nova deflexão de 90 graus para a direita, com 25,00mts, seguindo novamente com uma inclinação de 90 graus para a direita; que tem 10,00mts onde inclina 90 graus à esquerda com 17,00mts até encontrar a linha divisória dos fundos, com a área total de 763,63mts<sup>2</sup>”, constando da referida transcrição, ainda, na **AVERBAÇÃO**, a referência da Inscrição 1.336 e como antecedente as **Transcrições nºs 30.932 e 31.183**, da 3ª Circunscrição Imobiliária de Santos;

**II) COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA PARA MARIO CARDOSO LINS:**

**INSCRIÇÃO Nº 1.336**, de 08 de abril de 1.963, através da qual **MARIO CARDOSO LINS**, brasileiro, casado, construtor, domiciliado nesta cidade, à Rua Tupy nº 636 adquiriu de **JORGE DE SOUZA**, brasileiro naturalizado, solteiro, proprietário, domiciliado nesta cidade por escritura de compromisso de venda e compra datada de 16 de março de 1963, das notas do 2º Tabelião de São Vicente, “**UM LOTE DE TERRENO de forma irregular, localizado a Rua Tibiriçá, nº 401, tendo sua área total 763,63mts<sup>2</sup>**”, e como antecedente a Transcrição nº 1.818, dessa Serventia; **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, deles, consta conforme Inscrição numero 1.336 de 08 de abril de 1963, pelo qual **JORGE DE SOUZA**, brasileiro naturalizado, solteiro, compromissou à **MARIO CARDOSO LINS**, brasileiro, casado, conforme Escritura de 16 de março de 1963, das notas do 2º Tab. de S. Vicente, no valor de

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO CARDOSO LINS JUNIOR, protocolo de em 13/08/2024 às 11:42, sob o número WSVC24701586498. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006597-54.2006.8.26.0590 e código ukq4KtUf.

12345-2-640001-670000-1123



**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

Cr\$600.000,00, que será pago pelo credor ao devedor em 05 apartamentos a serem construídos no terreno ora prometido ou seja em 256,15 m<sup>2</sup> de área construída e partes de uso comum do prédio; área essa já escolhida pelo mesmo devedor na planta ; **apartamentos esses designados como n°s 12, 22, 11, 17 e 27** e localizados no 1°, 2°, 1° e 2° andares respectivamente do prédio composto de 03 pavimentos , inclusive o térreo num total de 26 apartamentos”, o imóvel constituído por UM LOTE de forma irregular , situado neste município e Comarca, a rua Tibiriça , 401, medindo 19,70 m de frente, com igual largura nos fundos, pelo lado esquerdo mede 51,70 m da frente aos fundos, pelo lado direito a contar da frente em direção aos fundos, mede 9,25 m por onde segue com uma deflexão de 90° para a esquerda, com 9,84 m daí com uma nova deflexão de 90° para a direita com 25,00 m , seguindo novamente com uma inclinação de 90° para a direita ; que tem 10,00 m onde inclina 90° a esquerda, com 17,00 m até encontrar a linha divisória dos fundos com a área total de 763,63 m<sup>2</sup> , confrontando a esquerda com Pascoal Patti e outros a direita com Glicerio Zuffo e nos fundos com João de Lima ou sucessores”; havido anteriormente pela transcrição número 1818 desta Circunscrição Imobiliária. CERTIFICA mais à margem da inscrição supra descrita, dentre outras, consta a seguinte Averbção à saber: **Número 01** - na qual certifica que por Mandado subscrito aos 10 de agosto do corrente ano, pelo escrevente do Cartório da Corregedoria Permanente , Manoel Abreu de Oliveira Filho, e assinado pelo Dr. José Roberto Barbosa de Almeida , Juiz de Direito Substituto , em exercício, na 1a. Vara, ambos desta Comarca, foi determinado se procedesse a margem da inscrição ao lado, n° 1.336, a fim de ficar constando que por Instrumento Particular de 05 de maio de 1965, Mario Cardoso Lins, e sua mulher Maria das Dores Cardoso Lins, cederam e transferiram à MARIO ARCI e CLEMENTE FINATTI, brasileiros, casados, corretores de imóveis, pelo preço de Cr\$15.000,00 do qual foi paga no ato a quantia de Cr\$1.000,00 , no dia 03 de junho de 1965, mais Cr\$1.000,00 , no dia Cr\$3.000,00, representados por 12 notas promissórias sendo 06 de Cr\$200.000 cada uma , vencendo-se a 1° no dia 15 de julho de 1965, e a última no dia 15 de novembro de mesmo ano e as 06 restantes de Cr\$300.000 , cada uma , serão pagas a 1a. no dia 15 de dezembro de 1965, e a última no dia 15 de maio de 1966, os restantes Cr\$10.000,00 serão pagos em 69 promissórias de Cr\$150,00 cada uma , todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra constituída por Escritura de 08 de abril de 1963, das notas do 2° Tabelião local, tendo por objeto o prédio que está sendo construído a rua Tibiriçá n° 401 , em sua segunda laje.

### **III) CERTIFICAÇÃO**

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada à presente certidão que, revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, a contar de 23 de Setembro de 1.961 (data da instalação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

*Handwritten signature*

desta Comarca), até a presente data, **NÃO CONSTA** dos indicadores reais desta Serventia qualquer registro relativo ao **APARTAMENTO Nº 27, EDIFÍCIO NOVA ESPERANÇA, situado no município e comarca de São Vicente, a Rua Tibiriça, 401.** Em consequência, **NÃO CONSTA** dos indicadores pessoais desta serventia que **MARIO CARDOSO LINS, CLEMENTE FINATTI e sua mulher,** hajam cedido, transferido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra. Certifica finalmente, que **NÃO CONSTA** dos indicadores pessoais desta serventia que **JORGE DE SOUZA,** tenha por qualquer título alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre lote retro descrito.

**C E R T I F I C A** mais e finalmente que o prédio situado à **RUA TIBIRIÇA , Nº 401 (Quatrocentos e Um) ,** nesta cidade e Comarca de São Vicente, **não encontra-se ESPECIFICADO nos moldes da lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, conseqüentemente não consta abertura de inscrição , transcrição ou matrícula para a UNIDADE AUTÔNOMA Nº 27.**

**Atenção:** Para lavrar a escritura pública os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ. cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

O referido é verdade e dou fé. São Vicente, 08 de agosto de 2024.

Eu, *Handwritten signature* (Maria Borges Viana), Escrevente Autorizada a digitei e assinei.

OFICIAL	ESTADO	FAZENDA	SINOREG	T. JUSTIÇA	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
42,22	12,00	8,21	2,22	2,90	2,03	2,22	71,80

Selo Digital: 1236123C3162AB0049432924J



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro eletrônico em 08/08/2024 às 11:42, sob o número WSV24701586498. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006597-54.2006.8.26.0590 e código ukq4KJUF.



